

14/04/11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

29

PROCESSO NUMERO: 23069.003929/2011-62

INTERESSADO

COORDENADOR DO CURSO DE GRADUACAO EM ADMINISTRACAO

ASSUNTO CÓDIGO

MUDANCA CURRICULAR



016652011

SENHA: 16652011-5228

OUTROS DADOS

MOVIMENTAÇÕES

Nº	SIGLA	CÓDIGO	DATA	Nº.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	PROGRAD/GAEG		07/04/11	15			/
02	GAR		13/04/11	16			/
03	SAT/GAR		14/04/11	17			/
04	REP		15/04/11	18			/
05			/ /	19			/
06			/ /	20			/
07			/ /	21			/
08			/ /	22			/
09			/ /	23			/
10			/ /	24			/
11			/ /	25			/
12			/ /	26			/
13			/ /	27			/
14			/ /	28			/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS

07/09/11



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

MEMORANDO PROGRAD/CAEG Nº 015 / 2011

Em, 07..04.2011

À/Ao: SCA

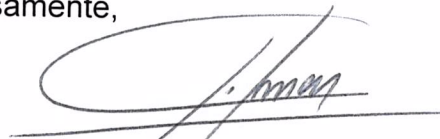
Assunto: Solicitação para protocolar expediente.

Solicitamos a V.S^a protocolar o expediente, em anexo, e em seguida encaminhar a PROGRAD/GAEG.

**INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO - NITERÓI**

ASSUNTO: MUDANÇA CURRICULAR

Atenciosamente,



Gilmar de Almeida Lima
Chefe da Subcoordenadoria de
Apoio Curricular e Avaliação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Niterói, 5 de abril de 2011.

MEMORANDO nº 34
DE: SGA – Coordenação de Administração

PARA: PROGRAD/CAEG
A/C: GILMAR DE ALMEIDA LIMA

Atendendo as solicitações da PROGRAD/UFF, seguem, impressos e em CD, os formulários do novo currículo do curso de Graduação em Administração para Niterói, Macaé e Itaperuna.

Atenciosamente,

Eduardo Picanço Cruz, D.Sc.
Coordenador do Curso de Administração – UFF
SIAPE 2345397



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS - GCA/AD
PROTOCOLO DA REITORIA

PROAD/GCA/AD

Encaminhamos o presente processo a (o) PROGRAD/GAEG,
atuado em 09/04/2011.

Antonio Lima Viana
Antonio Lima Viana
Chefe do Serviço de Comunicações
Administrativas - SCA/NDC/PROAC
Matrícula SIAPE nº. 0305729

ATA DA PLENÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

No quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e dez, reuniram-se membros do Colegiado do Curso de Administração, na sala da Direção da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (EST). Estavam presentes os professores Luis Perez Zotes (presidente), Carlos Rodolfo Maia de Carvalho, Jaime Baron, Fernando Oliveira Vieira e Claudio Gurgel, todos do departamento de Administração e Fernando Freire Bloise, do Departamento de Ciências Contábeis, Edgard Coelho de Andrade, do Departamento de Estatística e Wanir da Silveira e Silva, da Faculdade de Direito. Colocada em análise e discussão a análise a última versão do Projeto Pedagógico do Curso de Administração, com novo currículo a vigorar no primeiro semestre de 2011. O referido projeto foi Aprovado por todos. Ficou deliberado, em resposta ao Memorando Circular nº 01/2010, como cinco o número de vagas para ingresso de alunos pela modalidade de Transferência. Aprovada a solicitação de cinco estudantes de universidades públicas, que pretendem transferir-se para a UFF, caracterizando transferências interinstitucionais. São eles: Antonio Guido Maccharulo, Gustavo Portella Portugal, Rafael Cuba Mancebo, Davi de Andrade Cruz, Felipe Costa Angelici. Aprovada a solicitação de três estudantes para Transferência Interna, sendo eles: Caio de Paula Bastos e Arthur Vargas Rosestolato Hoffmann da unidade de Itaperuna Para Niterói e Kelly da Rocha Ramos de Souza da unidade de Itaperuna para unidade de Macaé. Aprovada a Rematrícula dos alunos Thiago Fortes Silva, Marcos José de Souza Valença, Carlos Eduardo Costa Veiga, Arthur Silva Gomes, Carlos André Pimentel, Alexandre Pereira Costa, Plínio Gomes da Silva, Ludmila Soares da Fonseca e Fábria Teixeira de Oliveira. Aprovada a solicitação de Revinculação dos alunos Natalia Hunstock Neves, Lidiane Sampaio Lima, Débora Tamy Barreto Carvalho, Lusiane

Fls. 05
003929/2011
d

Cedor Gomes e Marcio Paulo Gomes Balzana. O critério utilizado foi o do CR no preenchimento das cinco vagas existentes, sendo recusado, com o mesmo critério, a solicitação de Alexandre Godoy Ribeiro. Não aceita a solicitação no processo de Revinculação da aluna Duala Pessoa do Rosário pois é originária de curso não afim. Não aceita a solicitação para Transferência Interinstitucional de Fabiano Martins Nascimento, pela falta de histórico escolar da instituição de origem impedindo apreciação. Não aceita a solicitação para Transferência Interinstitucional de Eduardo Luis da Silva, pois seu CR não recomenda. Não aceita a solicitação no processo de Rematrícula dos alunos Bianca da Conceição Santos, Danielle de Miranda Ferreira, Marcio Fernandes Nunes, Daniela Maria Jesus de Azevedo, o Colegiado considerou que não dispunham de tempo para completar o curso dentro dos prazos estabelecidos no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UFF. Não aceita a solicitação para Transferência Interna do curso de Administração de Volta Redonda para o curso de Administração de Niterói, onde o Colegiado considerou incompatível o currículo dos dois cursos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da sessão deu-a como encerrada. Eu, Sergio Murilo de Souza Garcia, secretariei os trabalhos e lavrei esta ata, que vai por mim e pelo Presidente da sessão, assinada.



Luis Perez Zotes

Presidente

Sergio Murilo de Souza Garcia

Secretário

Proc: 003992/2011-02

Fls: 06



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EST, em 13 de dezembro de 2010:

Aprovo, "ad referendum", o Projeto Pedagógico do Curso de Administração, com o novo currículo.

Fernanda Peire Bloise
Diretor da EST
Insc. UR: 39252-9



FL 07
✍


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO- PROGRAD**

Pág. 07

Proc. n.º 23069. 003929/2011-62


PROGRAD/CAEG, em 07 / 04 / 2011.

- 1- Trata-se de processo que apresenta a proposta de reformulação do currículo do Curso de Graduação em Administração, encaminhado pela Coordenação do Curso, apreciado e aprovado pelo seu Colegiado de Curso em reunião realizada no dia.04de fevereiro de 2010 e aprovado *ad referendum* pelo seu Colegiado da Unidade.
- 2- O processo apresenta o Projeto Pedagógico do curso e suas estruturas curriculares, que atendem às exigências contidas nas Diretrizes Curriculares para o Curso de Administração, aprovada pela **Resolução n.º 4, de 13 de julho de 2005** do Conselho Nacional de Educação-CNE, que Instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação, e a **Resolução n.º 02 de 18 de junho de 2007 do CNE**, que estabelece as cargas horárias mínimas para os curso de graduação na titulação Bacharelado, na modalidade presencial.
- 3- A organização curricular estabelece um total de **3.000 horas** para sua integralização curricular, com previsão **mínima de 08 semestres letivos e máxima de 12 semestres**.
- 4- O currículo compreende disciplinas obrigatórias , disciplinas optativas e atividades Complementares distribuídas da seguinte forma :
 - **obrigatórias – 2610 horas**
 - optativas – 180 horas e**
 - **atividades complementares – 210**
- 5- O aluno deverá cumprir as disciplinas referentes ao Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, cujas cargas horárias serão respectivamente 270 e 120 horas.
- 6- As regulamentações do Estágio Supervisionado, do Trabalho de Conclusão de Curso e das Atividades Complementares deverão ser elaboradas posteriormente pela Coordenação do Curso e aprovadas pelo seu Colegiado.
- 7- Tendo em vista a análise técnica realizada, somos favoráveis ao prosseguimento do processo.
- 8- À consideração do Srº Diretor da Divisão de Apoio Curricular.


Soraya Rezende Hippert
Assistente em Administração

CAEG /APOIO CURRICULAR, em 7/04/2011.

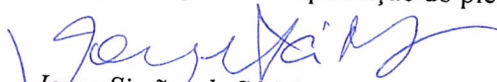
- 1- Face ao exposto, sugerimos o encaminhamento deste processo Srº. Coordenador da CAEG, opinando pelo deferimento do pedido.


Gilmar de Almeida Lima
Diretor Divisão de Apoio Curricular




CAEG, em 11/04/2011.

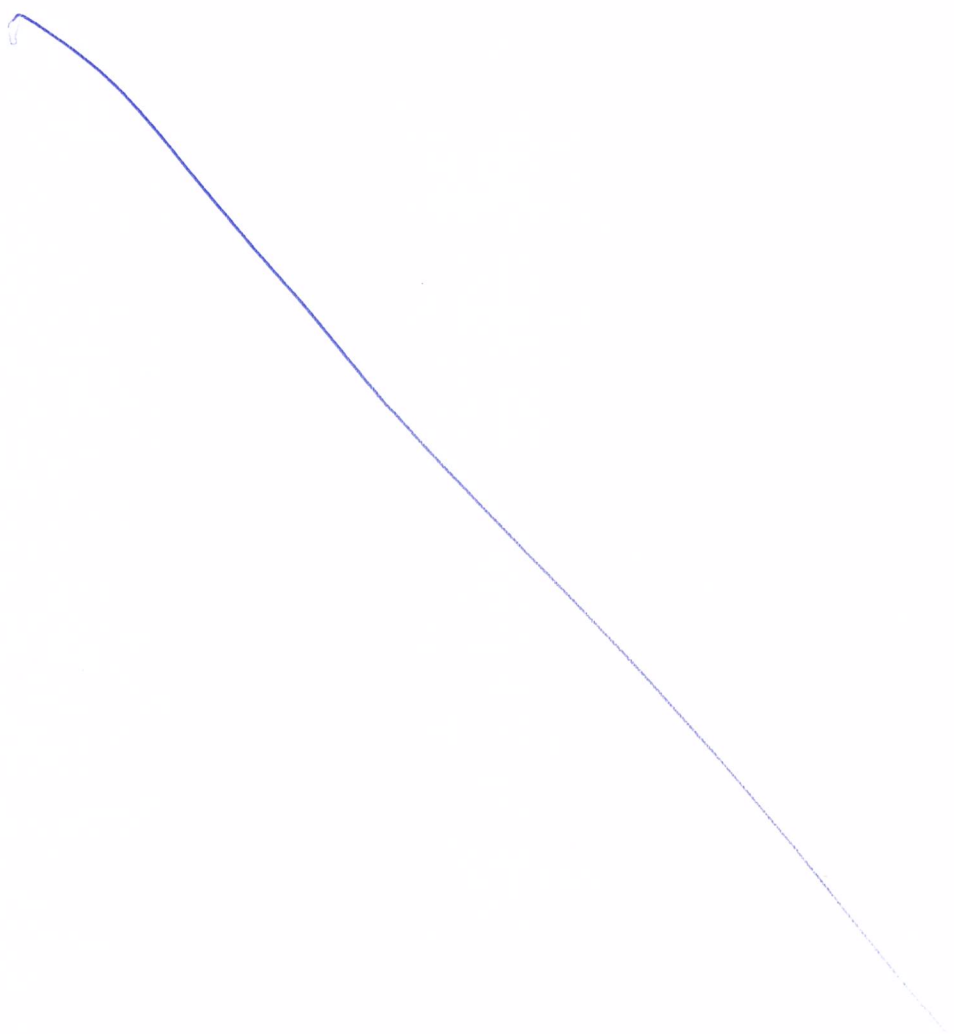
- 1- De acordo.
- 2- De ordem ao Srº Pró-Reitor de Graduação, sugerindo a aprovação do pleito.


Jorge Simões de Sá Martins
Coordenadora da CAEG

PROGRAD, em 13/04/2011.

- 1- De acordo.
- 2- Ao GAR, para encaminhamento ao Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa.


Renato Crespo Pereira
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fl. 08

Rubrica

SAT/GAR, 14. 04. 2011

PROCESSO Nº 23069.003929/2011-62

EMENTA: PROPOSTA PARA APROVAÇÃO PELO CEP DE MUDANÇA CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO.

- 1 – Tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD (fl. 07), deve o presente processo ser encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para exame e aprovação.
- 2 – À Consideração do Magnífico Reitor.

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Seção de Apoio Técnico – GAR

GAR, 15 de abril de 2011.

- 1 – De acordo.
- 2 – Remeta-se ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
REITOR

MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA
CÂMARA DE ENSINO

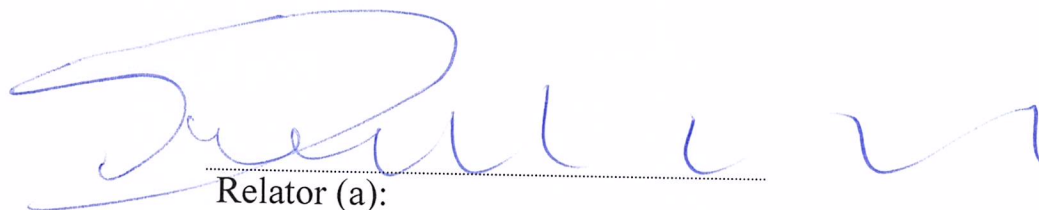
Processo n.º 23069.003929/11-62

EMENTA: Solicitação de aprovação da
alteração curricular do **Curso de Graduação
em Administração**

PARECER

A Câmara de Ensino manifesta-se favoravelmente pela alteração do Currículo do Curso de Graduação em tela, tendo em vista as informações e pronunciamentos contidos no referido processo.

Sala das Câmaras Especializadas,
18 de maio de 2011.



Relator (a):



**MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 223/2011

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Administração – Niterói, Titulação: Bacharelado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003929/2011-62,

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo Pleno do **Curso de Graduação em Administração - Niterói, Titulação: Bacharelado** compreende conteúdo de estudos, disciplinas/atividades obrigatórias e disciplinas/atividades optativas, distribuídas pelos Núcleos de Conteúdos de Formação Básica, Formação Profissional, Estudos Quantitativos e suas Tecnologias e Formação Complementar.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

FORMAÇÃO BÁSICA

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Antropologia	1.1- Antropologia
2. Sociologia	2.1- Sociologia
3. Filosofia e Ética	3.1 – Filosofia e Ética
4. Psicologia e Comportamento	2.1- Psicologia
5. Política	5.1 - Política

6. Economia	6.1- Economia
7. Contabilidade	7.1- Contabilidade 7.2- Análise das Demonstrações Contábeis
8. Tecnologia da Comunicação e da Informação	8.1 Comunicação
9. Direito	9.1 Direito

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
10. Teorias da Administração e das Organizações	10.1 - Teorias da Administração 10.2 - Processo Administrativo 10.3 - Processo Decisório
11. Administração de Recursos Humanos	11.1 – Gestão de Pessoas 11.2 – Desenvolvimento de Pessoas
12. Administração de Marketing	12.1 - Marketing
13. Administração de Material, Produção e Logística	13.1 - Gestão de Produção 13.2 - Métodos e Processos 13.3 - Logística
14. Administração Financeira e Orçamentária	14.1 - Gestão Financeira 14.2 - Matemática Financeira 14.3 – Controladoria Empresarial 14.4 - Gestão Financeira de Longo Prazo 14.5 – Finança Pública
15. Sistemas de Informação	15.1 - Gestão de Sistemas de Informação
16. Gestão Estratégica	16.1 - Gestão Estratégica

ESTUDOS QUANTITATIVOS E SUAS TECNOLOGIAS

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
17. Estatística	17.1 – Fundamentos de Estatística Aplicada

18. Matemática

18.1 – Complementos de Matemática Aplicada

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
19. Métodos e Técnicas de Estudo	19.1 - Métodos e Técnicas de Estudo
20. Gestão de Qualidade	20.1 - Gestão de Qualidade
21. Gestão da Segurança e do Meio Ambiente	21.1- Gestão da Segurança e do Meio Ambiente
22. Gestão de Projetos	22.1 - Gestão de Projetos
23. Administração Pública	23.1 - Administração Pública
24. Estágio	24.1 - Supervisão e Orientação de Estágio I 24.2 - Supervisão e Orientação de Estágio II 24.3 - Estágio de Campo I 24.4 - Estágio de Campo II
25. Trabalho de Conclusão de Curso	25.1- Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso 25.2- Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso 25.3 -Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 3º - São disciplinas/atividades optativas as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

FORMAÇÃO BÁSICA

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Economia	1.1- Economia Solidária
2. Direito	2.1- Direito Administrativo

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
3. Administração de Marketing	3.1 - Marketing de Serviços 3.2 - Comportamento do Consumidor
4. Administração Financeira e Orçamentária	4.1 - Orçamento e Contabilidade Pública
5. Administração de Serviços	5.1 - Gestão de Serviços

ESTUDOS QUANTITATIVOS E SUAS TECNOLOGIAS

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
6. Pesquisa Operacional e Teoria dos Jogos	6.1 - Pesquisa Operacional

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
7. Negociação	7.1 - Negociação
8. Gestão de Oportunidades	8.1 - Gestão de Oportunidades
9. Gestão do Conhecimento	9.1 - Gestão do Conhecimento
10. Responsabilidade Social	10.1 – Responsabilidade Social
11. Gestão do Turismo	11.1- Gestão do Turismo
12. Mercado de Capitais	12.1 - Mercado de Capitais 12.2 - Mercados Financeiros e Monetários 12.3 - Derivativos e Análise de Risco
13. Libras	13.1 - Libras I

Art. 4º - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1- Atividades Complementares

1.1- Atividades Complementares

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo **total de 3.000 horas** distribuídas em 2.610 horas de disciplinas/atividades obrigatórias, sendo 600 horas para as disciplinas do Núcleo de Formação Básica, 960 horas do Núcleo de Formação Profissional, 120 horas do Núcleo de Estudos Quantitativos e suas Tecnologias, 930 horas do Núcleo de Formação Complementar, e ainda, 180 horas de disciplinas optativas e 210 horas de Atividades Complementares.

Parágrafo único – Das 930 horas do Núcleo de Formação Complementar, serão destinadas 270 horas para cumprimento do Estágio Supervisionado e 120 horas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

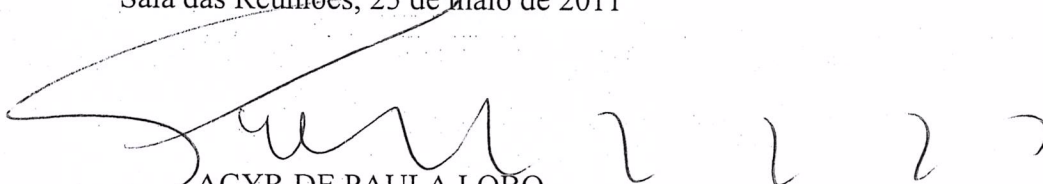
Art. 6º - A carga horária total para integralização curricular será de 3.000 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

- a) Previstos: 08
- b) Máxima: 12


Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2011


 ACYR DE PAULA LOBO
 Decano no Exercício da Presidência

De acordo.


 ROBERTO DE SOUZA SALLES
 Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
 Rua Marquês de São Carlos, 220 - Maracanã - RJ
 CEP: 20131-900



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

Processo n.º 23069. 003929/2011-82

SGCS, 06 de junho de 2011.

1. Anexamos ao presente processo cópia da Resolução CEP n.º

223 /2011.

2. Encaminha-se à PROGRAD para providências cabíveis.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio de Souza Boechat'.

ANTONIO DE SOUZA BOECHAT
Secretário Geral dos Conselhos Superiores